**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO EDITAL 001/2021**

**Nº DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 001**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Constitui objeto do presente instrumento de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria de Imprensa, para atendimento ás demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ, a realizar-se no dia 29/03/2021, às 11h.

**Considerando o pedido de esclarecimento da empresa PRINTRIO COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EIRELLI**

**1 - Segundo o Termo de Referência, a empresa contratada deverá fazer o clipping e o monitoramento das informações. Sabemos que a contratação de empresas especializadas para esse fim, onera muito o custo mensal do orçamento. Esse clipping poderá ser realizado de maneira manual pelo profissional contratado?**

**Resposta:** Fica a critério da assessoria de imprensa contratar ou não uma empresa especializada em clipping.

O que a assessoria deve cumprir são os tópicos que constam no Termo de Referência:

• Fornecimento, via correio eletrônico, sempre que for publicada ou veiculada alguma matéria sobre o SESCOOP/RJ e o cooperativismo fluminense nos portais de notícias e mídia impressa do Estado do Rio de Janeiro;

• A clipagem e monitoramento de informações e notícias deverão ser entregues eletronicamente por e-mail, em até 24 horas após sua veiculação;

• Ao final de cada mês, deverá ser entregue uma clipagem completa, digitalizada, acompanhada de relatório de aproveitamento de mídia;

• Deverão ser entregues boletins eletrônicos, inclusive finais de semana e feriados, com os conteúdos noticiados identificados de acordo com o planejamento estratégico do SESCOOP/RJ, enviado por correio eletrônico para lista de e-mails definidos pelo SESCOOP/RJ;

• O boletim deverá ser enviado em até 24 horas após a publicação;

• Em situações de crise, deverão ser enviados alertas e avisos periódicos.

Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação da atividade realizada:

Em relação a este serviço de clipping, iremos avaliar:

• Cumprimento do prazo;

• Abrangência do monitoramento;

• Aderência aos temas de interesse do SESCOOP/RJ; e

• Retorno de mídia.

Caso a assessoria de imprensa entenda ser capaz de oferecer ao Sescoop/RJ esta atividade utilizando recursos próprios, não há problema algum em ser desta forma, até porque no Termo de Referência não há exigência de que este serviço seja feito por empresa especializada.

**2 - A equipe deverá ser contratada em regime CLT?**

**Resposta:** Conforme consta no edital:

8.2.5.2 - Todos os profissionais indicados para atendimento ao objeto licitado deverão fazer parte do quadro permanente da empresa, como funcionários ou sócios, havendo necessidade comprovação de tal situação.

8.2.5.2.1 A condição poderá ser comprovada por meio de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ficha de registro do empregado acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS no qual constem o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou ainda Contrato Social da licitante em que conste o nome do profissional/sócio indicado.

**3 - Será obrigatório o fornecimento de plano de saúde para os profissionais?**

**Resposta:** Fica a critério da assessoria de imprensa se dará, ou não, este benefício aos seus profissionais. O contrato do Sescoop/RJ com a assessoria de imprensa será apenas para execução dos serviços que compõem o objeto.

**4- A equipe poderá trabalhar em regime home office?**

**Resposta:** Neste tempo de pandemia o Sescoop/RJ está com seu quadro de colaboradores atuando em home office. Mas em situações em que o Sescoop/RJ entenda ser necessário, haverá encontros presenciais, conforme o seguinte item do termo de referência:

4.3.2.1. Serão realizadas reuniões presenciais na sede do SESCOOP/RJ (Rua da Quitanda,56, Centro, RJ), ou via plataforma digital, com periodicidade quinzenal, ou a critério do CONTRATANTE, com os representantes do SESCOOP/RJ, para alinhamento, avaliação dos trabalhos, busca de melhores resultados e proposição de novas estratégias.

**5 - Para emissão de nota fiscal, será necessária abertura de inscrição municipal em quais municípios do TR?**

**Resposta:** Pedimos ao requerente que esclareça o questionamento, visto que incompreensível.

**6 - Qual o código fiscal do serviço para nota fiscal?**

**Resposta:** O Código fiscal deve estar condizente com o CNAE, conforme consta no Edital.

8.2.5.5 A empresa deve estar registrada regularmente com atividade econômica principal ou secundária dentro de uma das seguintes classes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):

8.2.5.5.1 Assessoria de Imprensa;

8.2.5.5.2 Assessoria em Comunicação.

**7- A equipe deverá ter PPRA e PCMSO?**

**Resposta:** Fica a critério da assessoria de imprensa implementar ou não o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Esta é uma relação da assessoria de imprensa com seus funcionários. O Sescoop/RJ está isento desta responsabilidade.

**Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.**

**Comissão Permanente de Licitação (CPL)**